

O Julgamento Moral de Estudantes de Medicina sobre Situações de Abortamento Permitidas por Lei no Brasil

Palavras-Chave: ABORTAMENTO, JULGAMENTO, MEDICINA

Autores(as):

Davi Simões de Oliveira Junior – FCM-Unicamp

Orientadora: Prof^a Dr^a Daniele Pompei Sacardo – Departamento de Saúde Coletiva – FCM-
Unicamp

Co-orientador: Prof^o Dr^o Denis Barbosa Cacique – Professor Colaborador da Disciplina de Ética
Médica na Graduação de Medicina – FCM-Unicamp

INTRODUÇÃO:

O tema do aborto é, por si só, um polarizador de opiniões. Tal polarização baseia-se principalmente na seguinte dicotomia: a sacralidade da vida (isto é, a ideia de que a vida humana é sagrada por princípio) *versus* a autonomia reprodutiva da mulher (ou do casal)^[1]. A partir de tal dicotomia, diversos autores estabelecem outras teorias em torno do aborto. Para muitos autores, não há nenhuma pessoa verdadeiramente pró-aborto^{[1],[2]}, enquanto outros consideram que nenhuma mulher deseja passar pela experiência da realização de um aborto^{[1],[3]}. No Brasil, a lei que regulamenta a interrupção voluntária da gravidez está contida no Código Penal, sancionada há 80 anos (1940)^{[1],[4]}. Entretanto, mesmo com a existência de tais restrições legais, o aborto é largamente praticado, frequentemente de forma ilegal, fato que, muitas vezes, acaba envolvendo, os profissionais da saúde para ajudar mulheres com complicações decorrentes dessas práticas ilegais de abortamento^[5].

Já em relação as opiniões sobre as leis que regulamentam o aborto no Brasil, uma revisão das pesquisas brasileiras publicadas entre 2001 e 2011 com médicos constata taxas de opiniões favoráveis ao abrandamento legal das restrições abortivas em relação às malformações fetais graves, com porcentagens variando entre 77% e 89%. Já em relação aos casos de risco para a saúde da mulher, tal aceitabilidade é menor, variando entre 61,4% e 47,4%. Todas as outras circunstâncias apresentam índices inferiores a 50%^[5].

A partir dessa discussão sobre o aborto e de como tal procedimento pode influenciar a vida das mulheres, é válido questionar como está a formação acadêmica dos futuros profissionais da saúde, sobretudo dentro da medicina, pois os médicos são os responsáveis pela realização do aborto. É comum que muitas instituições de ensino não abordem o tema do aborto em toda a sua complexidade, fato que

cria o que alguns autores acabam por chamar de “silêncio curricular”, acrescido de um “silenciamento dos debates sociais”^[6,7].

OBJETIVOS:

Conhecer a postura dos estudantes do curso de medicina da FCM-Unicamp em relação à realização do aborto dentro dos limites legais impostos pela legislação do nosso país.

METODOLOGIA:

Para o desenvolvimento deste projeto, será utilizado o questionário denominado como “Mosaico de Opiniões sobre o Aborto Induzido (MOSAI)[2]”, que é um instrumento de estudo utilizado para se conhecer as opiniões dos profissionais da saúde sobre a moralidade da interrupção voluntária da gravidez. O MOSAI é um questionário constituído de três relatos ficcionais (vinhetas) de mulheres e que possui o objetivo de conhecer, com abrangência e profundidade, as opiniões de profissionais de saúde sobre o aborto. Para a redação das vinhetas, utilizou-se dilemas morais, que são situações em que as obrigações morais necessitam (ou aparentam necessitar) que uma pessoa execute duas ou mais ações que são mutuamente excludentes. Além do questionário MOSAI os participantes do estudo serão solicitados a preencher um questionário sociodemográfico, que inclui questões sobre sexo, idade, escolaridade dos pais, etc. Essas variáveis serão utilizadas para que se avaliem eventuais associações entre as opiniões sobre o aborto induzido (identificadas por meio do MOSAI) e características amostrais.

Foi realizado um estudo de corte transversal e descritivo. Poderão participar da pesquisa os 720 alunos dos seis anos do curso de graduação em medicina da FCM-Unicamp, que poderão responder o questionário apenas uma única vez.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

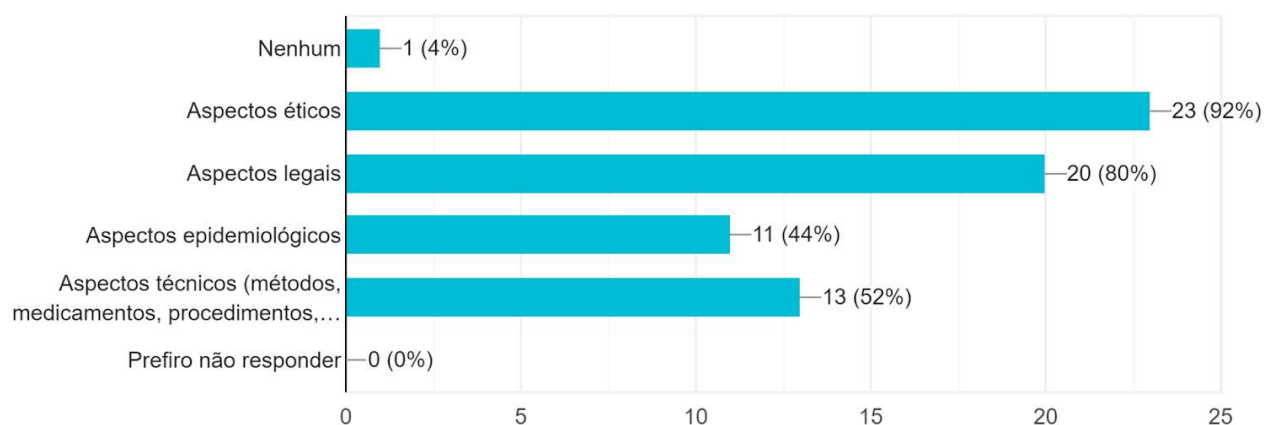
No que diz respeito a identidade da amostra estudada, o presente estudo obteve 25 participantes (19 do sexo feminino e 6 do sexo masculino), na faixa etária de 20-26 anos, sendo que cinco deles estão cursando o 2º ano da graduação, cinco o 3º ano, dois o 4º ano, seis o 5º ano e sete o 6º ano da graduação. Em relação a identidade de gênero, participaram 6 homens cisgênero, 1 não binário e 18 mulheres cisgênero. No que tange a identidade de gênero, 15 participantes identificam-se como heterossexuais, 1 panssexual, 6 bissexuais, 2 homossexuais e 1 dos participantes preferiu não responder. Ademais, 16 estudantes se declaram brancos, 7 se declaram pardos e 2 se declaram como amarelos. Já em relação à escolaridade dos seus responsáveis (pais/tios/avós/etc), 17 desses participantes possuem pelo menos um indivíduo que concluiu a graduação, 6 que concluíram ao menos o ensino médio e 2 que concluíram ao menos o ensino fundamental. Quando perguntado sobre qual a religião que esses alunos mais se identificam (dada a opção de responder mais de uma religião), o

presente estudo avaliou 10 respondentes como católicos, 4 protestantes, 4 espíritas, 2 de religiões afro brasileiras, 1 budista, 1 evangélico e 8 deles não declararam adesão a nenhuma religião.

Além de perguntas sobre o perfil da amostra, o presente estudo também buscou avaliar o contato que os estudantes possuem em relação ao tema do aborto dentro da graduação e seu conhecimento sobre o tema. O gráfico a seguir apresenta quais dos aspectos os participantes já tiveram a oportunidade de estudar durante a graduação.

Com relação ao tema do aborto, qual dos aspectos abaixo você já teve a oportunidade de estudar durante a graduação? Marque todas as opções que julgar necessárias.

25 respostas



Além disso, os alunos também foram indagados sobre quais as situações em que o aborto é permitido por lei no Brasil, sendo que os participantes poderiam marcar mais de uma opção. Todos os participantes atestam que o aborto é legalmente permitido em casos de estupro e feto anencéfalo, sendo que 18 desses estudantes afirmam que, em uma relação não consentida com o marido, a mulher também possui o direito de interromper a gravidez. Já 16 deles atestam que cardiopatias que coloquem em risco a vida da mulher é uma condição que autoriza o aborto legal. Ademais, 3 desses estudantes afirmam que o temor de uma gestante, com infecção pelo zika, de seu filho nascer com microcefalia é uma condição que autoriza a interrupção legal da gestação. Além disso, 8 estudantes afirmam que a interrupção da gestação pode ocorrer quando a mulher possui câncer de mama e está em vigência de tratamento para o mesmo. Por fim, 2 participantes atestam que microcefalia é uma condição para o aborto legal, enquanto que 1 afirma que o diagnóstico de mielomeningocele também é uma condição permitida por lei para a interrupção legal da gestação.

Em relação aos relatos/vinhetas apresentados aos alunos por meio do questionário MOSAI, temos os seguintes resultados:

1. HISTÓRIA DE JUSSARA: CASO COM O DIAGNÓSTICO DE UM FETO ANENCÉFALO

Caso: *“Desde o começo do casamento, Jussara e seu marido desejavam um bebê, pois sentiam se muito sós sem um filho. Assim, foi com imensa alegria que receberam a notícia de que Jussara estava*

grávida. No entanto, com 16 semanas, quando se realizou o primeiro ultrassom, o médico percebeu que o feto era anencéfalo, ou seja, não tinha cérebro. Ao ouvir o diagnóstico, o primeiro pensamento de Jussara foi deixá-lo nascer. Mas ela teme que manter a gravidez cause ainda mais sofrimento a ela, ao seu marido e ao feto. Estando no segundo trimestre da gravidez, Jussara se dá conta de que, qualquer que seja sua decisão - manter a gravidez ou interrompê-la - será difícil tomá-la.”

Quando colocados diante desse caso clínico, 22 participantes afirmam ser muito favoráveis à interrupção da gravidez, enquanto que 2 são pouco favoráveis e 1 é contrário. Além disso, 22 participantes são muito favoráveis de que a interrupção da gravidez nesse caso seja oferecida pelo SUS, enquanto que 2 são favoráveis e 1 é um pouco favorável. Quando questionados se aceitariam ou não realizar a interrupção legal da gravidez diante deste caso clínico, temos que 13 dos participantes certamente aceitariam, 7 provavelmente aceitariam, 2 provavelmente não aceitariam, 2 certamente não aceitariam e 1 dos participantes assinalou “não sei”.

2. HISTÓRIA DE GRAZIANE: CASO CLÍNICO EM QUE A GESTAÇÃO APRESENTAVA RISCO À VIDA DA GESTANTE

Caso: “Grávida de 13 semanas, Graziane é portadora da rara Síndrome de Eisenmenger. O problema está associado a um alto grau de mortalidade. Ele leva a pessoa a não poder desenvolver as mais simples atividades físicas sem que sinta falta de ar e cansaço. A única forma de cura é um transplante de coração combinado com o de pulmão. Em caso de gravidez, a indicação médica é a interrupção. Até mesmo o aborto envolve riscos para a mulher, mas menores do que a manutenção da gravidez, principalmente se for realizado durante o primeiro trimestre. De qualquer modo, Graziane e seu marido desejam muito ter um filho. E, por enquanto, o feto está em perfeita formação.”

Quando colocados diante desse caso clínico, 16 participantes afirmam ser muito favoráveis à interrupção da gravidez, enquanto que 6 são favoráveis, 2 um pouco favoráveis e 1 é contrário. Além disso, 18 participantes são muito favoráveis de que a interrupção da gravidez nesse caso seja oferecida pelo SUS, enquanto que 2 são favoráveis, 3 são pouco favoráveis, 1 um pouco contrário e 1 dos participantes não soube responder essa questão. Quando questionados se aceitariam ou não realizar a interrupção legal da gravidez diante deste caso clínico, temos que 11 dos participantes certamente aceitariam, 8 provavelmente aceitariam, 3 provavelmente não aceitariam, 2 certamente não aceitariam e 1 dos participantes assinalou “não sei”.

3. HISTÓRIA DE MARINA: CASO CLÍNICO EM QUE A GESTAÇÃO ERA DECORRENTE DE UM ESTUPRO

Caso: “Marina tem 23 anos. É evangélica e solteira. Foi violentada por um ex-parceiro, na residência do agressor. Por medo, não buscou atendimento imediato e engravidou em decorrência do estupro. Quando soube, sentiu-se em risco, amedrontada e sem alternativas. Foi nesse momento que buscou ajuda numa unidade básica de saúde, onde foi orientada sobre a possibilidade legal de interromper a gravidez e sobre o que deveria fazer caso estivesse realmente decidida. Porém, Marina

continuou confusa. Mais de uma vez, lhe disseram que ela é responsável pela gravidez, pois se colocou numa situação de risco ao visitar a casa do exparceiro, onde foi violentada. Além disso, a indução do aborto contraria suas convicções religiosas. Profundamente angustiada e sem qualquer apoio de amigos ou familiares, Marina não sabe o que fazer.”

Quando colocados diante desse caso clínico, 19 participantes afirmam ser muito favoráveis à interrupção da gravidez, enquanto que 4 são favoráveis, 1 um pouco favorável e 1 é contrário. Além disso, 20 participantes são muito favoráveis de que a interrupção da gravidez nesse caso seja oferecida pelo SUS, enquanto que 4 são favoráveis e 1 é contrário. Quando questionados se aceitariam ou não realizar a interrupção legal da gravidez diante deste caso clínico, temos que 13 dos participantes certamente aceitariam, 5 provavelmente aceitariam, 3 provavelmente não aceitariam, 2 certamente não aceitariam e 2 dos participantes assinalou “não sei”.

CONCLUSÕES:

O presente estudo buscou avaliar o julgamento moral de estudantes de medicina sobre situações de abortamento permitidas por lei no Brasil, evidenciando que o alunos, mesmo que atestando um contato com o tema, eles ainda apresentam dificuldades em saber quais as situações de abortamento que são legalmente permitidas. Além disso, nota-se que cada situação de abortamento legalmente permitida possui graus semelhantes de concordância. Ademais, a maior parte dos estudantes concorda que o SUS deve oferecer condições para a interrupção legal da gravidez.

Referências:

- [1]: *Desenvolvimento e validação de conteúdo do Mosaico de Opiniões Sobre o Aborto Induzido (MOSAI): um instrumento para se conhecer as opiniões de profissionais da saúde sobre a moralidade da interrupção da gravidez – Denis Cacique Barbosa*
- [2]: *Ribeiro JLP, Araújo T. Atitudes de Técnicos de Saúde e Interrupção Voluntária da Gravidez. Aná Psicológica. 1998; 16(3): 13*
- [3]: *Faúndes A, Barzelatto J. Es posible em consenso social sobre el aborto? Rev chil salud pública. 2005; 9(3): 175-6*
- [4]: *Gallop TR. Aborto por Anomalia Fetal. Revista Bioética. 2009;2(1): 1-6*
- [5]: *Opiniões, conhecimento e atitudes de profissionais da saúde sobre o aborto induzido: uma revisão das pesquisas brasileiras publicadas entre 2001 e 2011 – Denis Barbosa Cacique, Renato Passini Junior e Maria José Martins Duarte Osis.*
- [6]: *(In)congruência na assistência às mulheres em situação de abortamento: o que dizem os acadêmicos sobre os seus processos formativos – autoras: Lidia Christina Vasconcelos Borges, Nathália Rezende Clemente e Luciana Netto – DOI: 10.5935/1415-2762.20200026*
- [7]: *Moreira GAR, Freitas KM, Cavacanti LF, Vieira LJES, Silva RM. – Qualificação de profissionais da saúde para atenção às mulheres em situação de violência sexual. Trab Edc Saúde. 2018[citado em 2018 dez. 21]; 16(3):1039-55.*